MURAL PMX
ENTRADA 09/12/10
SAÍDA 27/12/10

LEI Nº 1380, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social	
Proj/Ativ	2055	Recursos Federais – IDD Bolsa Família	
Elemento	44.90.52/1106	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.000,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400